



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.100104/2019-55

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI - COGIC**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS TÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENGENHARIA MECÂNICA, AUTOMAÇÃO, INFRAESTRUTURA (REDES) E URBANISMO, E DESENHO INDUSTRIAL (MOBILIÁRIO E SINALIZAÇÃO) EM EDIFICAÇÕES DA FIOCRUZ. OBJETIVO DO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88, endereço eletrônico: arqhos@arqhos.com, sediada à Rua Barão do Flamengo, 22, sala 701, Flamengo, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sócio, Sr. CELSO HUGO GIRAFÁ, brasileiro, casado, arquiteto, no uso das atribuições que lhe confere o Nono Instrumento de Alteração de Contrato da Sociedade Simples Pura inseridos nos autos (DOC SEI nº 1620716), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100104/2019-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011, e demais cominações legais, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021-COGIC, decorrente do RDC-e nº 18/2019-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 3718904 e 3721122), acostada aos autos:

1.1.1. O presente instrumento tem por finalidade a retificação da cláusula primeira (do objeto) do 3º Termo Aditivo (3479432) ao contrato nº 01/2021-COGIC, com fulcro no inciso I, do art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO**

2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/04/2024 a 09/07/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de Anuência (SEI nº 3277161) e Cronograma de Realinhamento (SEI nº 3275564).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 04/04/2024, conforme certidões inseridas autos (SEI nº 3740789).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Celso Hugo Girafa
Sócio
Arqhos Consultoria e Projetos

TESTEMUNHAS:

- 1 - Ana Paula Pereira de Souza
 - 2 - Gustavo Alves Telles
-



Documento assinado eletronicamente por **CELSO HUGO GIRAFA**, CPF: **362.965.117-87**, IDENTIDADE: **3304127 IFP RJ**, em 05/04/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca**, Ordenador por Subdelegação, em 08/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza**, Prestador(a) de Serviço, em 09/04/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviço, em 09/04/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740792** e o código CRC **8D14F08D**.
